Prefeitura Municipal de Érico Cardoso — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003B/2018.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 14E0276958-1EE307C9FF-6ABC435B49-20904EA6DE

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003B/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.225.131/0001-19, com sede administrativa à Pça. Da Matriz, 66 – Centro – ÉRICO CARDOSO - Ba, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Dr. ÉRICO CARDOSO DE AZEVEDO - Prefeito,** e do outro lado a empresa **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA,** – CNPJ – 14.853.664/0001-08, com sede à Rua Barão de Caetité, 393, 1º. andar – Centro – Cidade de Caetité - Estado da Bahia, neste ato representada por um dos seus Diretores, doravante denominados simplesmente CONTATADO e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prestação de Serviços que se regerá pela Lei 8.666/93, e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo de Processo de Inexigibilidade, fundamentado no artigo 25, II, c/c o art. 13, III, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, que tem por finalidade a realização por parte da **SILVEIRA NEVES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, a prestação de serviços de Contabilidade Geral da Receita e Despesa do exercício de 2018, elaboração computadorizada dos balancetes mensais, elaboração das prestações de contas ao TCM e alimentação do SIOPS para o exercício de 2018 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO.

CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado, tendo fundamento legal nas disposições do artigo 65 e parágrafos da lei 8666/93;

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: Assim ajustados, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, declarando não haver intenção de renovar, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ÉRICO CARDOSO (BA), 02 de Abril de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66, Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia Fone: (77)3677-2100

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: